

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

M_22	110	1 2010	
IVI do	110	12017	
	PRESIDE		

ADDOVADO

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reis, para fazer face às despesas com a locação do elemento 4.4.90.52.00, na seguinte dotação:

09 SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		R\$
09.06.082430802.206	Programa Primeira Infância	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações bem como de excesso de arrecadação se houver segundo desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece no art. 43, 1 da Lei 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 4º O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, em 03 de outubro de 2019.

Antonio Nivaldo Muniz da Silva

Prefeito

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro. CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-1021 FAX: 3434-1041

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas assumidas através do Projeto de Lei nº 009/2019, referente a criação do elemento de despesas 4.4.90.52.00 (Aquisição de Materiais Permanentes) no vigente orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social de Ereré.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal do Fundo Municipal da Assistência Social

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ereré, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Erere em 03 de outubro de 2019

Ordenador de Despesas

Portaria nº 003/2017 Secretária Municipal de

ANEXO I RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes ao Projeto de Lei nº 009/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos para os investimentos decorrerão de repasses do governo Federal para o programa Criança Feliz.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

No exercício de 2020 as despesas serão custeadas com recursos vinculados referente as transferências constitucionais para o Fundo Municipal de Assistência Social vinculado ao Programa Criança Feliz.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

No exercício de 2020 as despesas serão custeadas com recursos vinculados referente as transferências constitucionais para o Fundo Municipal de Assistência Social vinculado ao Programa Criança Feliz.

Prefeitura Municipal de Ereré em 03 de outubro de 2019

Octenador de Despesas

Portaria nº 003/2017 Secretária Municipal de